



## *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 675

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado à compra de um animal, utilizável nos serviços municipais, podendo servir na vila Barrãnta.

Artigo 2º- O presente crédito especial de cinquenta mil cruzeiros será coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa de 1962 e na sua insuficiência, com o excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1963.

Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

Angelo Limongi de Almeida  
1º Secretário